



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

O presente Projeto de Resolução representa uma iniciativa estratégica desta Casa de Leis, ao autorizar a utilização dos institutos de concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso de espaço físico nas dependências da Câmara Municipal de Franca, para a instalação de um “Honest Market”.

A medida está alinhada ao compromisso institucional com a qualidade de vida no serviço público, buscando promover a saúde e o bem-estar dos servidores, sem gerar custos aos cofres municipais, conforme atestado em Nota Técnica de Impacto Econômico-Financeiro zerada.

O dispositivo será instalado na cozinha institucional, ambiente que já dispõe de vigilância 24 horas e contará com capa protetora em dias de eventos, assegurando padrões de segurança sanitária. O acesso imediato a alimentos de maior qualidade, como lanches naturais, bebidas proteicas e laticínios, elimina a necessidade de deslocamentos externos ou pedidos por aplicativos, que consomem tempo de trabalho e expõem os servidores a opções ultraprocessadas e pouco nutritivas.

O sistema de pagamento será eletrônico e direto, sem qualquer mediação administrativa, o que garante transparência e eficiência. Além de facilitar escolhas alimentares conscientes, a proposta contribui para a prevenção de doenças crônicas, como obesidade e diabetes, ao incentivar hábitos mais saudáveis no dia a dia.

O projeto se insere na lógica da modernização dos serviços internos, reduzindo o estresse logístico e promovendo um ambiente de trabalho integralmente voltado ao bem-estar coletivo.

Portanto, esta iniciativa se fundamenta no princípio da eficiência, modernizando a gestão pública e reforçando o compromisso desta Câmara Municipal com a promoção de saúde, a valorização do servidor e a racionalidade administrativa, sem qualquer custo adicional ao erário.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Autoriza a Câmara Municipal de Franca à utilização de instituto da concessão de uso, da permissão de uso e da autorização de uso, de espaço físico nas suas dependências, para a instalação de “Honest Market”.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Pela presente Resolução, fica autorizada a Câmara Municipal de Franca, nos termos do art. 76, I, da Lei nº 14.133/2021, à utilização de instituto da concessão de uso, da permissão de uso e da autorização de uso, de espaço físico nas suas dependências, para a instalação de “Honest Market”.

§1º A cessão terá o objetivo de viabilizar a instalação, operação e manutenção, por empresa especializada, de ponto de venda automatizado de gêneros alimentícios, no modelo conhecido como “Honest Market”.

§2º A cessão deverá respeitar os requisitos legais cabíveis, a serem preenchidos em processo administrativo competente.

§3º A cessão será realizada gratuitamente, sem qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal de Franca.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 23 de setembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-Presidente

LINDSAY CARDOSO
Primeira Secretária

MARCELO TIDY
Segundo Secretário